

de 13 de novembro de 1978

PEREIRA

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço - saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial na importância de CR\$ 4.591,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e um cruzeiros), inclusive os acréscimos legais, destinado ao pagamento de um poste de concreto da CESP, abalroado na Praça Cel. Machado nesta cidade, cujo pagamento será dividido em 10 (dez) parcelas iguais e mensais de CR\$ 459,10 (quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e dez centavos).~

Artigo 2º.- O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

2. ORÇÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: -GABINETE

03070201.01 - Construção de Garagem

4000.00 - Despesas Correntes

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras Públicas.....CR\$ 4.591,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 13 de novembro de - 1978.

Pedro Pereira

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Mário Augusto
MÁRIO AUGUSTO,
Secretário